





Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

O Prefeito do Município de Camaragibe, faz saber que o povo da cidade, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, até o limite de Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, até o limite de R\$ 942.000,00 (novecentos e quarenta e dois mil reais) para fazer face às despesas da Educação na manutenção do ensino Infantil, na Classificação que se segue.

02 Poder Executivo

02.14 Secretaria de Educação

12.365.0190.2.331 - Manutenção do Ensino Infantil

Ação

202 - Manutenção do Ensino Infantil.

Unidade: Ação Contínua.

Soma	R\$ 942.000,00
44.90.52 - 117 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.000,00
33.90.39 - 117 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
33.90.36 – 117 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 15.000,00
33.90.35 – 117 – Serviço de Consultoria	R\$ 60.000,00
33.90.32 – 117 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 40.000,00
33.90.30 – 117 – Material de Consumo	R\$ 25.000,00
33.90.14 – 117 – Diárias P. Civil	R\$ 7.000,00
31.91.13 – 117 – Obrigações Patronais	R\$ 250.000,00
31.90.13 – 117 – Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
31.90.11 - 117 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 350.000,00
31.90.04 – 117 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 80.000,00

Art. 2 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe em, Od de maio de 2014.

Data 0105/9 Hora 1355

Joseph Ida Alves

Jorge Mexandre Soares da Silva

Prefeito

ASS. DOMESTING HOUSE SENT HOUSE WAT 4000 5835